LEI Nº. 2.113 / 2014

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no Exercício Financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), mais precisamente para o Hospital Municipal Anchietense para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ **182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais),** objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento de despesas com Plantões Médicos, Manutenção e Conservação da Edificação do Hospital e demais despesas de custeio necessárias à continuação dos serviços públicos colocados à disposição à população Anchietense.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ **182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0021.2.400 Adm. Geral Bens e Serv. Adm.do Hospital Municipal
(09) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 – Aplicações Diretas R$ 55.000,00

02 – SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0428.2.401 Adm. Geral Bens e Serv. Unidad. Assist. Medico Sanitária
(09) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 – Aplicações Diretas R$ 127.000,00
Total..... R$ 182.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das

seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0043.1.003 – Aquis. Equiptos e Material Perm para o Gabinete
(02) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

02 – CONTROLE INTERNO
04.124.0032.1.004 – Aquis. Equiptos e Material Perm para o Controle Interno
(05) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 960,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0021.1.005 – Aquis. Equiptos e Material Perm para Serv.da Administração
(12) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2.011 – Adm.Geral dos Bens e Serv.da Premição Camp.Nota Fiscal
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28.846.0045.3.004 Pagto de Sentenças Judiciais via Precatório em Regime Especial
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 55.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04 - CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0246.2.028 - Manut., Coord. e Desenv. Ativ. do Museu Municipal
(73) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00
(74) 3.2.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 2.470,00

05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 - OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0540.1.023 – Constr. Pontes e Abrigos de Passageiros no Interior Municipio
(106) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 7.965,00

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.1.029 - Aquis. Equiptos e Mat.Perm para Serv. da Secr.Desenv.Local
(123) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 7.605,00

02 - HABITAÇÃO
16.482.0316.1.030 – Aquis. Terras para Habitação Urbana
(131) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

12 – HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
28.846.0045.3.003 Resgatar os Precatórios Regime espec. E.C. 62/2009
(4) 3.1.90.00.00.00.00.8086 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Total.....R$ 182.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 09 de outubro de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 09 de outubro de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*